

Normas de Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

**- Curso de Fisioterapia –
Currículos 2005/01, 2010/01 e 2013/01**

Descrição do Curso:

O curso de Fisioterapia forma profissionais liberais que coordenam, programam e executam atividades relacionadas com métodos e técnicas fisioterapêuticas. O objetivo fundamental do curso é formar profissionais de saúde com competência para atuação preventiva, curativa e reabilitação do indivíduo.

Objetivos do Curso:

Formar profissional fisioterapeuta com perfil generalista, humanista e inovador, com visão crítico-reflexivo, para atuar interdisciplinarmente em todos os níveis de atenção à saúde, habilitados a elaborar o diagnóstico físico-funcional, eleger e executar procedimentos fisioterapêuticos, buscando contribuir com a sociedade.

Objetivos do Estágio:

Objetivo Geral:

Oportunizar a complementação da formação técnica, científica e cultural do acadêmico do Curso de Fisioterapia nas diversas áreas de atuação profissional, permitindo a vivência da interdisciplinaridade, da integralidade, da indissociabilidade, bem como proporcionar o estabelecimento da relação teoria e prática.

Objetivos Específicos:

- Oportunizar que o acadêmico vivencie o espaço da prática profissional;
- Possibilitar um espaço de reflexão acerca dos conhecimentos desenvolvidos nas diversas disciplinas teóricas;
- Permitir que o acadêmico desenvolva habilidades práticas de avaliação, planejamento e intervenção de atividades fisioterapêuticas;

- Proporcionar a possibilidade de integração do acadêmico à equipe de saúde, buscando a ação interdisciplinar;
- Favorecer a apropriação, a modificação e a construção de novos conhecimentos.

Critérios:

As atividades poderão ser desenvolvidas em empresas públicas e/ou privadas, relacionadas às áreas afins ao curso de Fisioterapia.

Estar matriculado no curso de fisioterapia e obedecer aos critérios da Resolução nº 432 de 27 de setembro de 2013 do Coffito.

Estar cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso, tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio e respeitando a jornada de até 30 horas semanais.

Profissionais que podem supervisionar o estágio nas empresas:

O estágio curricular não obrigatório deverá ter supervisão direta pelo fisioterapeuta da unidade concedente, devidamente registrado no Conselho (CREFITO 5). E ainda será supervisionado por fisioterapeuta docente da IES. Ambos serão corresponsáveis pelo estágio junto ao sistema COFFITO/CREFITO, conforme legislação específica de estágio.

Normas relacionadas à estágio do conselho profissional, sindicato, etc...

O Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO) na Resolução nº 432 de 27 de setembro de 2013 (D.O.U nº 217 Seção I de 07/11/2013) dispõe sobre o exercício acadêmico de estágio não obrigatório em Fisioterapia.

OBS: os casos que não estão contemplados nos critérios acima ficam abertos para análise por parte da Coordenação do Curso.

Novo Hamburgo, março de 2019.

Prof.^a Me Magali Pilz Monteiro da Silva
Coordenadora do Curso de Fisioterapia